

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**Dispõe sobre a SELEÇÃO de Facilitadores e mediadores para atuarem na modalidade de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Bocaina-PI, Estado do Piauí e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAINA-PI- SEME**, com Equipe Técnica Municipal para a Educação em Tempo Integral -ETI, constituída e designada através da Portaria Municipal Nº021/2024 de 29 de abril de 2024, torna público, para conhecimento da comunidade interessada, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais (facilitadores e monitores) que irão compor o quadro de voluntários a desempenhar as atividades do Programa ETI na Rede Municipal de Ensino em Bocaina-PI, a ser implementado no ano letivo de 2024.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – NOVO FUNDEB); objetivando universalizar o Ensino Fundamental em Tempo Integral, com fulcro na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 (ET/Programa Escola em Tempo Integral), bem como do Decreto Municipal Nº 469 de 19 de março de 2024 e dá outras providências.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROGRAMA** Escola em Tempo Integral é uma política educacional do Governo Federal instituída pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentada pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, que visa ao cumprimento da META 6 com aprovação na lei nº 13.005 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE)

---

2014-2024 com o objetivo de promover a ampliação da educação em Tempo Integral em, no mínimo, *50% das escolas públicas, a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.*

**1.2 O Processo Seletivo Simplificado** - PSS será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI, juntamente com a Equipe Técnica Municipal ETI, constituída por portaria, para elaboração das normas e acompanhamento da realização do processo seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**1.3 Esta seleção será validada para o ano letivo de 2024**, podendo ser prorrogado para mais um ano letivo, a contar da data de homologação do resultado, conforme a pontuação obtida pelo partícipe nas etapas.

**1.4 O cronograma** poderá ser alterado conforme eventuais retificações e/ou atualizações de datas e horários, atualizações que deverão ser mencionadas em Errata de Edital.

**1.5 A classificação** respeitará a ordem decrescente de acordo com o desempenho das(os) candidatas(os) desse edital.

**1.6 As(os) candidatas/os selecionadas/os** como voluntariadas/os para o programa de Escola em Tempo Integral deverão desempenhar funções e atividades conforme aptidões exigidas em cada cargo.

## **2. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se as vagas de voluntariado como facilitador e mediador de tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Educação de Bocaina-PI, a serem distribuídas nas turmas de 6º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil de 3 anos.

**2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:** a primeira é a etapa de inscrição a ser realizada (anexo II), presencialmente, observando-se vagas disponibilizadas expressas no anexo I deste edital, ou conforme o surgimento de novas carências no

Programa de Escola em Tempo Integral, por meio de reserva técnica. No ato da inscrição deverá ser entregue os títulos para análise na etapa seguinte. A terceira etapa consistirá em uma avaliação de desempenho por competência profissional com foco nas aptidões a serem desenvolvidas para cada cargo, conforme cronograma em anexo III.

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Formação acadêmica	50 pontos
Especialização, certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação	20 pontos
Experiência profissional na área pleiteada	30 pontos

**2.2** Os facilitadores serão responsáveis por acompanhar as crianças no processo de desenvolvimento da parte diversificada do Programa de Escola em Tempo Integral, com foco nas atividades de Letramento. Já os monitores desenvolverão as atividades de Cultura e Artes. Além de contribuir na orientação e auxílio em passeios, visitas e festividades, dando suporte a equipe gestora e pedagógica no estabelecimento de ensino

**2.3** Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Facilitadores e Monitores de Tempo integral:

- Ser brasileira/o;
- Ser residente no município de Bocaina-PI
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio completo, para monitores, com aptidões e experiência para categorias na Arte e Cultura (comprovados conforme experiência comprovada e avaliação de desempenho);
- Estar cursando a partir do 5º período de uma Licenciatura em um dos campos de Letramento, para facilitadores;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Bocaina-PI

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1** No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no anexo II deste Edital.

**3.2** As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI, localizada na Praça Cícero Gomes, 275, Centro Bocaina-PI, das 13h00min às 17h00min, nos dias 15, 16 e 17/07/2024.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.4** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado: - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I); - Curriculum vitae simplificado, devidamente comprovado; Documento de Identidade (RG) e CPF; - Quitação com as obrigações eleitorais;- Quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência, atualizado – Declaração de experiência na atuação na área pleiteada; - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando); Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão da graduação; -Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

**3.5** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição

**3.6** O candidato somente poderá concorrer a uma única Função.

**3.7** Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

### **4. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

Os requisitos mínimos, jornada de trabalho e remuneração serão considerados as informações contidas no anexo I

---

4.1 A ampliação da jornada de trabalho ficará condicionada à acordo entre administração e profissional de acordo com a necessidade no estabelecimento de ensino, sendo previsto o aumento na bolsa (remuneração) conforme horas disponibilizadas

## **5. DOS RECURSOS**

O requerimento de recurso de contestação do resultado preliminar divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI, deverá conter as justificativas pleiteando uma mudança nos resultados e na decisão da comissão de seleção, anexando documentação comprobatória, que deverão ser enviadas, em anexo, diretamente ao E-mail institucional: [seme@bocaina.pi.gov.br](mailto:seme@bocaina.pi.gov.br) .

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade da/o candidata/o com as informações prestadas na inscrição. Além de ser responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do processo de seleção.

**6.1** A contratação fica condicionada a aprovação em todas as etapas nesse processo de seleção. Além da apresentação da documentação contida no item 3.4

**6.2** Por se tratar de uma seleção de carências temporárias em um Programa aplicado na Rede Pública Municipal de Ensino, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findo, caso não haja mais demanda ou pelo descumprimento das funções previstas no desenvolvimento das atividades.

---

Simone de Barros Granjeiro

Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**ANEXO I**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (BOLSA)</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HO- RÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Facilitadores</b>	R\$ 1000	Nível superior incompleto (Cursando a partir do 5º período de Licenciatura em Pedagogia, Letras Português, Matemática e História	6 horas sema- nais	Cadastro de reserva
<b>Monitores</b>	R\$ 600	Arte e Cultura – Declaração de competências na função pleiteada e/ou nível médio completo	6 horas sema- nais	Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI

Comissão de Seleção de ETI, 20 de junho de 2024.

Simone de Barros Granjeiro – MEMBRA  
Jane Dieklaine dos Santos – MEMBRA  
Sandra Portela Leal - MEMBRA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**ANEXO II**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Via da Comissão de Seleção

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>INSCRIÇÃO N°</b>		
<b>DATA DE NASC.:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>CARGO PLEITEADO:</b> ( <input type="checkbox"/> ) FACILITADOR ( <input type="checkbox"/> ) MEDIADOR		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2024, bem afirmo que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.		
Bocaina/PI: ____/____/____		
_____ Assinatura do candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Via da/o candidata/o

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>INSCRIÇÃO N°</b>		
<b>DATA DE NASC.:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>CARGO PLEITEADO:</b> ( <input type="checkbox"/> ) FACILITADOR ( <input type="checkbox"/> ) MEDIADOR		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2024, bem afirmo que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.		
Bocaina/PI: ____/____/____		
_____ Assinatura do candidato		

Assinatura do candidato

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Inscrições	24 à 28 de junho de 2024
Deferimento de inscrições	01 de julho de 2024
Resultado de prova de títulos	05 de julho de 2024
Interposição de Recursos	08 de julho de 2024
Resultado da Interposição de Recursos	09 de julho de 2024
Avaliação de desempenho por competência profissional	10 de julho de 2024
Resultado Preliminar	11 de julho de 2024
Interposição de Recursos	12 de julho de 2024
Resultado Final e homologação	13 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Educação de Bocaina-PI

Comissão de Seleção de ETI, 20 de junho de 2024.

Simone de Barros Granjeiro – MEMBRA  
Jane Dieklaine dos Santos – MEMBRA  
Sandra Portela Leal - MEMBRA



